

**DECRETO Nº 4.730, de 06 de fevereiro de 2018.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.304, de 05 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçament           | NATUREZA DA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|----------------------------|-------------|------------------|--------------|
| ária/programa de           | DESPESA     |                  |              |
| trabalho                   |             |                  |              |
| SECRETARIA                 |             |                  |              |
| MUNICIPAL DE               |             |                  |              |
| SAÚDE/FUNDO                |             |                  |              |
| MUNICIPAL DE               |             |                  |              |
| SAÚDE                      |             |                  |              |
| 1101.10.122.0016. 33903600 |             | 121100           | 60.000,00    |
| 2.494                      |             |                  |              |
| TOTAL                      |             |                  | 60.000,00    |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho              | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                     |                  |              |
| 1101.10.122.0016. 31901100                             |                     | 121100           | 60.000,00    |
| 2.494                                                  |                     |                  |              |
| TOTAL                                                  |                     |                  | 60.000,00    |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de fevereiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal